



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 2378/2021		Nº DO CONTRATO: 040/2021	
MODALIDADE: QUARTO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE MELO, 46 – LITORÂNEO, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.			
LOCADOR: MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS CPF Nº 023.353.694-90			
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR MENSAL: R\$ 3.689,13 VALOR TOTAL: R\$ 44.377,56			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.217/2023



De: Daniel F. - SMAPAAI

Para: OA-DMLC-CML - Comissão Permanente de Licitação - A/C Maria W.

Data: 06/12/2023 às 11:38:13

Setores envolvidos:

SMAPAAI, OA-DMLC-CML

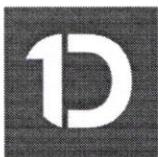
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada Diretora,

A par de cumprimenta-la, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 040/2021, firmado entre este Município e a pessoa física MAURÍCIO ADONIRÁ FREIRE DOS SANTOS, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agro Indústria - SEAGRI. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades da Secretaria, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Atenciosamente,

—
Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Secretário de Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C63-9131-C35F-2B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA (CPF 043.XXX.XXX-11) em 06/12/2023 11:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/8C63-9131-C35F-2B8F>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 2378/2021 (original)

Interessado(a): Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 040/2021 da pessoa física MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 18 de dezembro de 2023



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.516/2023



De: Maria W. - OA-DMLC

Para: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade - A/C Weverton S.

Data: 19/12/2023 às 11:16:22

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-CGM-DC

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 040/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Centro, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 44.377,56 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente

—
Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitações, compras e contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F141-5272-0180-9702



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 19/12/2023 11:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/F141-5272-0180-9702>



Proc. Administrativo 6.516/2023

PREFEITURA DE
MARAGOGI

De: **Weverton Do Nascimento Lins da Silva** Setor: **OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade**

Despacho: **1- 6.516/2023**

Para: **OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos** AC: **Maria Cristina Costa Wanderley**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**



Maragogi/AL, 03 de Janeiro de 2024

Prezada, Conforme solicitado encaminho dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Weverton Do Nascimento Lins da Silva
Contador CRC-PE 030878/O-8

Prefeitura de Maragogi - Praça Guedes de Miranda, nº30, Centro, Maragogi-AL, 57955-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/01/2024 11:37:11 por Roberta Mirella de Lima Pereira Silva - Assistente Administrativa

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6516/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6516/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

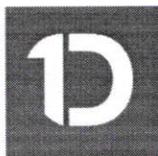
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA., PESCA, ABAST. E AGRO INDÚSTRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA., PESCA, ABAST. E AGRO INDÚSTRIA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 11.1111.20.122.0001.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR - CRC/PE 030878/O-8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5089-11E2-00F7-C969



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 03/01/2024 09:22:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/5089-11E2-00F7-C969>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXX** de 202X até **XX** de **XXXXX** de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convenionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021
PARECER PGM Nº 027/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de janeiro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o referido senhor apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2378/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama, 151, Edifício Phoenix, ap 303, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-580, portador da cédula de identidade nº 2001001035228 SSP AL, e com inscrição no CPF nº 023.353.694-90, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 040/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 040/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 44.377,56 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.698,13 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 040/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 040/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.3 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2023:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria
Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria
Estrutura Programática: 11.1111.20.122.0001.2022 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Elemento de Despesa: 3390360000/000001500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2378/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação ao Locador, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO

MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS
CPF: 023.353.694-90
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Miella de Araújo

CPF: 036.277.244-45

Nome: Carludson Silva Alves

CPF: 133.948.774-44



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021 (ORIGINAL)

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 023.353.694-90.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 040/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

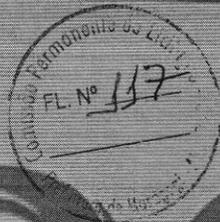
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

QUADRO



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2021 (ORIGINAL)

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 023.353.694-90.

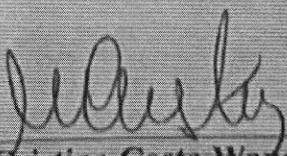
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 040/2021, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 46 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física MAURÍCIO ADONIRÃ FREIRE DOS SANTOS.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.